

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento do processo OPEA (Objeto Projetado no Espaço Aéreo) do Loteamento Industrial junto ao DECEA, empreendimento localizado no Município de Rio Novo/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação:  
06/06/2024 às 11:00h (horário de Brasília).**

A proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo, sito na com sede na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001, Bairro: Centro, na cidade Rio Novo, Minas Gerais, CEP: 36.150-000, no horário de 8:00 às 15:30hs, em dias úteis ou através do e-mail: [licitacao@rionovo.mg.gov.br](mailto:licitacao@rionovo.mg.gov.br).

Informações poderão ser prestadas na sede do município, via telefone (32) 99160-0388 e via e-mail supracitado.

Rio Novo, 03 de junho de 2024.

.....  
**Gislene Aparecida Ferreira**  
**Agente de Contratação**

**PROCESSO Nº. 40/2024**

**DISPENSA Nº. 10/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO**, Inscrito no CNPJ Nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua com sede à Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro, Rio Novo – MG, CEP 36.150-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará a Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

#### **1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento do processo OPEA (Objeto Projetado no Espaço Aéreo) do Loteamento Industrial junto ao DECEA, empreendimento localizado no Município de Rio Novo/MG.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

#### **2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício atual, na classificação abaixo:

**Prefeitura Municipal de Rio Novo**

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Rio Novo/MG

[www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)

3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0017.2.0052 – 1.500.000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **3.0. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

### **4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste edital;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.

### **5.0. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, para envio das propostas de preços e documentação de habilitação, a serem encaminhados através do e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação, fazendo referência a DISPENSA.

**AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO, SITO NA PRAÇA PREFEITO RONALDO DUTRA BORGES, Nº 001, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE RIO NOVO, MINAS GERAIS, CEP: 36.150-000, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 15:30, EM DIAS ÚTEIS OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacao@rionovo.mg.gov.br](mailto:licitacao@rionovo.mg.gov.br) até o dia 06/06/2024 às 11:00h (horário de Brasília).**

**LINK DO EDITAL: <https://rionovo.mg.gov.br/>**

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição dos serviços a ser ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

III- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

IV- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

V- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.6. Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.7. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.7.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.7.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. A critério do Município poderá ser solicitado da empresa provisoriamente vencedora, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.

5.10. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente à proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital.

## **6.0. DA HABILITAÇÃO:**

6.1. Como documentos de habilitação os interessados deverão enviar as seguintes documentações:

### **6.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.

6.1.2.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da empresa licitante.

6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União.

6.1.2.5. Certidão Trabalhista.

6.1.2.6. Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

### **6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

6.1.3.1. Certidão Cível Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo.

6.1.3.2. Caso a certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, o participante deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultados dos 3 últimos exercícios financeiros, além do seu plano de recuperação, evidenciando sua capacidade para adimplir suas obrigações.

### **6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1.4.1. Registro do Responsável(is) Técnico(s) junto ao CREA ou CAU da região a que estiver(em) vinculado(s).

6.1.4.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) (ou documento equivalente no conselho respectivo), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado.

6.1.4.3. A comprovação do vínculo se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o(a) profissional como sócio(a);

carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do(a) responsável técnico(a), desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional.

## **7.0. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO**

7.1. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.1. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou

instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

40% do valor contratual - na aprovação e mobilização dos serviços;

20% do valor contratual - 20 (vinte) dias após protocolo do processo junto ao DECEA;

10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após envio de interesse público junto ao DECEA;

10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após envio do Estudo Aeronáutico junto ao DECEA;

10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após envio de Ratificação de interesse público junto ao DECEA;

10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após aprovação do processo OPEA;

9.2. O pagamento no prazo acordado acima ficará condicionado à devida apresentação da nota fiscal emitida corretamente pela contratada, assim o pagamento ocorrerá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

9.5. A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.7. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto contratado ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rio Novo, 03 de junho de 2024.

.....  
**Gislene Aparecida Ferreira**  
**Agente de Contratação**

**ANEXO I**

**PROCESSO Nº. 40/2024**

**DISPENSA Nº. 10/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente termo a contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento do processo OPEA (Objeto Projetado no Espaço Aéreo) do Loteamento Industrial junto ao DECEA, empreendimento localizado no Município de Rio Novo/MG.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento do processo OPEA (Objeto Projetado no Espaço Aéreo) do Loteamento Industrial junto ao DECEA empreendimento localizado no Município de Rio Novo/MG.	Serviço	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

### 3. DA JUSTIFICATIVA

O município de Rio Novo/MG tem o interesse de realizar a implantação de um loteamento industrial dentro dos limites municipais, visando o desenvolvimento social e econômico do município.

Foram realizados estudos e levantamentos das melhores áreas para implantação deste loteamento industrial. Assim, a área escolhida para implantação deste loteamento industrial fica as margens da rodovia MG-353, local esse de fácil acesso e com grande potencial de desenvolvimento.

Ademais, realizados o levantamento topográfico, projetos elétricos para distribuição de energia e iluminação pública do loteamento e o master plan do loteamento. Além dos projetos já desenvolvidos existe um processo de desapropriação de número 5000151-93.2021.8.13.0554.

Por se tratar de um terreno vizinho ao Aeroporto Regional Itamar Franco (SBZM), a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, diz que:

(...)

#### **CAPÍTULO II - Do Sistema Aeroportuário - SEÇÃO V - Das Zonas de Proteção**

Art. 43. As propriedades vizinhas dos aeródromos e das instalações de auxílio à navegação aérea estão sujeitas a restrições especiais.

Parágrafo único. As restrições a que se refere este artigo são relativas ao uso das propriedades quanto a edificações, instalações, culturas agrícolas e objetos de natureza permanente ou temporária, e tudo mais que possa embarçar as operações de aeronaves ou causar interferência nos sinais dos auxílios à radionavegação ou dificultar a visibilidade de auxílios visuais.

Art. 44. As restrições de que trata o artigo anterior são as especificadas pela autoridade aeronáutica, mediante aprovação dos

seguintes planos, válidos, respectivamente, para cada tipo de auxílio à navegação aérea:

I - Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos;

II - Plano de Zoneamento de Ruído;

III - Plano Básico de Zona de Proteção de Helipontos;

IV - Planos de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea.

§ 1º De conformidade com as conveniências e peculiaridades de proteção ao voo, a cada aeródromo poderão ser aplicados Planos Específicos, observadas as prescrições, que couberem, dos Planos Básicos.

§ 2º O Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos, o Plano Básico de Zoneamento de Ruído, o Plano de Zona de Proteção de Helipontos e os Planos de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea serão aprovados por ato do Presidente da República.

§ 3º Os Planos Específicos de Zonas de Proteção de Aeródromos e Planos Específicos de Zoneamento de Ruído serão aprovados por ato do Ministro da Aeronáutica e transmitidos às administrações que devam fazer observar as restrições.

§ 4º As Administrações Públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo, nas áreas vizinhas aos aeródromos, às restrições especiais, constantes dos Planos Básicos e Específicos.

§ 5º As restrições especiais estabelecidas aplicam-se a quaisquer bens, quer sejam privados ou públicos.

§ 6º A responsabilidade pela instalação, operação e manutenção dos equipamentos de sinalização de obstáculos será do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor das

propriedades a que se refere o art. 43. [\(Incluído pela Lei nº 13.133, de 2015\)](#)

§ 7º O descumprimento do disposto no § 6º implicará a cominação de multa diária por infração aos preceitos deste Código, nos termos do art. 289, sem prejuízo da instalação, manutenção ou reparo do equipamento de sinalização pela autoridade competente, a expensas do infrator. [\(Incluído pela Lei nº 13.133, de 2015\)](#)

Art. 45. A autoridade aeronáutica poderá embargar a obra ou construção de qualquer natureza que contrarie os Planos Básicos ou os Específicos de cada aeroporto, ou exigir a eliminação dos obstáculos levantados em desacordo com os referidos planos, posteriormente à sua publicação, por conta e risco do infrator, que não poderá reclamar qualquer indenização.

Art. 46. Quando as restrições estabelecidas impuserem demolições de obstáculos levantados antes da publicação dos Planos Básicos ou Específicos, terá o proprietário direito à indenização.

Atualmente o COMAER (Comando da Aeronáutica) utiliza para aprovações de novos OPEA's as seguintes normas:

ICA 11-408 - RESTRIÇÕES AOS OBJETOS PROJETADOS NO ESPAÇO AÉREO QUE POSSAM AFETAR ADVERSAMENTE A SEGURANÇA OU A REGULARIDADE DAS OPERAÇÕES AÉREAS – 2020

ICA 11-3 - PROCESSOS DA ÁREA DE AERÓDROMOS (AGA) NO ÂMBITO DO COMAER – 2020

ICA 63-19 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE TÉCNICA DA ÁREA DE AERÓDROMOS (AGA) – 2020

Desta forma, faz-se necessário a referida contratação.

#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. Elaboração e acompanhamento do processo OPEA (Objeto Projetado no Espaço Aéreo) do Loteamento Industrial junto ao DECEA, empreendimento localizado no município de Rio Novo/MG.

**Erro! O nome de arquivo não foi especificado.**

Fonte: Google Earth

#### **4.2 - ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS**

##### **4.2.1 – PROCESSO OPEA**

- Elaboração e acompanhamento do processo OPEA junto ao DECEA;
- Elaboração de plantas necessárias para abertura do processo OPEA;
- Orientação para sanar possíveis não conformidades relativas ao masterplan do loteamento.
- Elaboração de plantas e arquivos de orientação das alturas máximas permitidas de cada área após parecer do DECEA;
- Desenvolvimento de arquivos básicos para orientações dos serviços; (Ex. Pequenos croquis, KMZ's e etc.)
- Reuniões por videoconferência, atendimento via telefone em horário comercial para esclarecimentos caso necessário;
- Reuniões por videoconferência, atendimento via telefone em horário comercial para esclarecimentos de outras partes envolvidas caso necessário; (Este tipo de contato só será feito mediante a autorização da contratante)
- Reuniões presenciais poderão ser agendadas com um prévio aviso e confirmação de ambas as partes envolvidas. Os custos de hospedagem, deslocamento e alimentação (Café da manhã, Almoço e Janta) serão de responsabilidade da contratante;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do processo OPEA;
- Elaboração de Estudo Aeronáutico;
- Preenchimento de ficha de Interesse Público;

- Preenchimento de ficha de Ratificação de Interesse Público;
- Deverá seguir a legislação Aeronáutica vigente.
- 

#### **4.2.2 - SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS NESTA CONTRATAÇÃO**

- Levantamento topográfico;
- Pagamentos de taxas de protocolo dos projetos junto aos órgãos;
- Desenvolvimento de projetos Arquitetônico, estrutural, geométricos e etc.

#### **4.2.3 – PRODUTO/ SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES**

- Plantas em formato eletrônico (Mídia digital);
- Relatórios (Mídia digital);
- Anexos do processo em formato eletrônico (Mídia digital);
- ART do projeto em formato eletrônico (Mídia digital);
- Comprovante de pagamento da ART em formato eletrônico (Mídia digital);

#### **4.2.4 – DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA PELO MUNICÍPIO A EMPRESA CONTRATADA**

- Arquivos de levantamento topográfico georreferenciado contendo as áreas dos lotes do loteamento, masterplan do loteamento, edificações existentes, vias existentes, etc.
- ART e seu comprovante de pagamento do levantamento topográfico.
- Levantamento deverá seguir a legislação Aeronáutica vigente.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- 40% do valor contratual - na aprovação e mobilização dos serviços;
- 20% do valor contratual - 20 (vinte) dias após protocolo do processo junto ao DECEA;
- 10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após envio de interesse público junto ao DECEA;

- 10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após envio do Estudo Aeronáutico junto ao DECEA;
- 10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após envio de Ratificação de interesse público junto ao DECEA;
- 10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após aprovação do processo OPEA;

**5.2.** O pagamento no prazo acordado acima ficará condicionado à devida apresentação da nota fiscal emitida corretamente pela contratada, assim o pagamento ocorrerá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.3.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.4** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**5.5.** A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.

**5.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

**5.7.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A

devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO**

7.2. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação.

7.2.1. A critério da administração, conforme expresso no artigo Art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos casos de dispensa de licitação em razão de valor.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;

- i) Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- o) Providenciar as documentações ambientais e pagamento de taxas e emolumentos dos órgãos competentes.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Responder inteiramente por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizarão na execução do objeto contratado.
- b) Realizar, quando solicitada pelo CONTRATANTE, o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória. Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.
- c) Manter um representante para contatos e esclarecimentos.
- d) Entregar os serviços no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.
- e) Executar os serviços, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza, com precisão de resultados.
- f) Guardar sigilo sobre os assuntos que, em decorrência da execução dos serviços, tenha conhecimento ou acesso, sendo vedada, também, a prestação de informações a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos ora contratados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pela sua eventual quebra;

g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados. O serviço que for entregue em desacordo com o especificado, será rejeitado parcial ou totalmente.

h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

i) Responder direta e exclusivamente pela execução do serviço, não podendo, em hipótese nenhuma, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos serviços a terceiros, sem o expresso consentimento da contratante.

j) Responder por quaisquer danos ou prejuízo que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da contratante, podendo esta, para o fim de garantir eventual ressarcimento, a dotar as seguintes providências:

-dedução de créditos da licitante vencedora;

-medida judicial, a critério da contratante.

m) Manter, durante toda a execução DO contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela no mesmo assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato, fornecendo, sempre que solicitado pela CONTRATANTE às certidões e documentos comprobatórios das referidas condições;

n) Comunicar à contratante caso ocorra operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

10.4. O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Rio Novo, 03 de junho de 2024.

.....  
**Gislene Aparecida Ferreira**  
**Agente de Contratação**

**ANEXO II**

**PROCESSO Nº. 40/2024**

**DISPENSA Nº. 10/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** .....

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

**ANEXO III**

**PROCESSO Nº. 40/2024**

**DISPENSA Nº. 10/2024**

**MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ - QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE  
COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

O **MUNICÍPIO DE** ....., pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor ....., portador do CPF: ....., doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ..... representada por ....., CPF: ....., doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado no Processo nº ...../....., instaurada sob a modalidade de Dispensa nº ...../....., regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

1 – Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** ....., conforme abaixo especificado:

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
--------------------	------------------	----------------	-------------------	---------------------------	------------------------

**Prefeitura Municipal de Rio Novo**

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Rio Novo/MG

[www.rionovo.mg.gov.br](http://www.rionovo.mg.gov.br)


1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA II – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

### **2.1 – DOS FUNDAMENTOS:**

**2.2** – A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº. .... /2024, Dispensa nº...../2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

### **3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1** – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze), prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

### **3.2 – DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

**3.2.1** – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- 40% do valor contratual - na aprovação e mobilização dos serviços;
- 20% do valor contratual - 20 (vinte) dias após protocolo do processo junto ao DECEA;
- 10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após envio de interesse público junto ao DECEA;
- 10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após envio do Estudo Aeronáutico junto ao DECEA;
- 10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após envio de Ratificação de interesse público junto ao DECEA;
- 10% do valor contratual - 20 (vinte) dias após aprovação do processo OPEA;

**3.2.2.** O pagamento no prazo acordado acima ficara condicionado a devida apresentação da nota fiscal emitida corretamente pela contratada, assim o pagamento ocorrerá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.3.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**3.2.4** - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.

**3.2.5** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

**3.2.6** - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A

devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto contratado ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

#### **CLÁUSULA IV – DO REAJUSTE**

4.1 – Não será admitido reajuste de preços observado.

#### **CLÁUSULA V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Elaboração e acompanhamento do processo OPEA (Objeto Projetado no Espaço Aéreo) do Loteamento Industrial junto ao DECEA, empreendimento localizado no município de Rio Novo/MG.

**Erro! O nome de arquivo não foi especificado.**

Fonte: Google Earth

#### **5.2 - ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS**

##### **5.2.1 – PROCESSO OPEA**

- Elaboração e acompanhamento do processo OPEA junto ao DECEA;
- Elaboração de plantas necessárias para abertura do processo OPEA;
- Orientação para sanar possíveis não conformidades relativas ao masterplan do loteamento.
- Elaboração de plantas e arquivos de orientação das alturas máximas permitidas de cada área após parecer do DECEA;
- Desenvolvimento de arquivos básicos para orientações dos serviços; (Ex. Pequenos croquis, KMZ's e etc.)
- Reuniões por videoconferência, atendimento via telefone em horário comercial para esclarecimentos caso necessário;

- Reuniões por videoconferência, atendimento via telefone em horário comercial para esclarecimentos de outras partes envolvidas caso necessário; (Este tipo de contato só será feito mediante a autorização da contratante)
- Reuniões presenciais poderão ser agendadas com um prévio aviso e confirmação de ambas as partes envolvidas. Os custos de hospedagem, deslocamento e alimentação (Café da manhã, Almoço e Janta) serão de responsabilidade da contratante;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do processo OPEA;
- Elaboração de Estudo Aeronáutico;
- Preenchimento de ficha de Interesse Público;
- Preenchimento de ficha de Ratificação de Interesse Público;
- Deverá seguir a legislação Aeronáutica vigente.

#### **5.2.2 - SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS NESTA CONTRATAÇÃO**

- Levantamento topográfico;
- Pagamentos de taxas de protocolo dos projetos junto aos órgãos;
- Desenvolvimento de projetos Arquitetônico, estrutural, geométricos e etc.

#### **5.2.3 – PRODUTO/ SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES**

- Plantas em formato eletrônico (Mídia digital);
- Relatórios (Mídia digital);
- Anexos do processo em formato eletrônico (Mídia digital);
- ART do projeto em formato eletrônico (Mídia digital);
- Comprovante de pagamento da ART em formato eletrônico (Mídia digital);

#### **5.2.4 – DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA PELO MUNICÍPIO A EMPRESA CONTRATADA**

- Arquivos de levantamento topográfico georreferenciado contendo as áreas dos lotes do loteamento, masterplan do loteamento, edificações existentes, vias existentes, etc.
- ART e seu comprovante de pagamento do levantamento topográfico.
- Levantamento deverá seguir a legislação Aeronáutica vigente.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1** - Os serviços serão iniciados num prazo máximo de 20 (vinte) dias após a entrega da ordem de serviço para contratante;

**6.2** - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3** - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (tres) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4** - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após aceitação mediante termo detalhado.

**6.5** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- o) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de ..... para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- o) Providenciar as documentações ambientais e pagamento de taxas e emolumentos dos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA VIII: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Realizar os serviços através de pessoal especializado e de acordo com as Normas Técnicas e Legislações Vigentes;
- b) Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

- d) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- f) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- l) Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- m) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### **CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1** – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0017.2.0052 – 1.500.000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**9.2** - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA X - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**10.2** - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**10.3** - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

**10.4** - O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

**10.5** - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES**

**11.1** - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **CLÁUSULA XII - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**12.1** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA XIII- DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA XV – DA EXTINÇÃO**

**15.1** - Constituem motivos para extinção do contrato as situações previstas nos incisos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2** - O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º e §3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.3** - Aplica-se no que couber os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA XVI – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**16.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**16.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**16.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**16.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**16.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**16.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**16.7.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**16.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **CLÁUSULA XVII- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA XVIII – DO FORO:**

**18.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de ....., para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

...../MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: